



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 182/2024/CA-EBSERH

Brasília, 17 de junho de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 182ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da
Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de junho de 2024, às 14:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que presidiu a reunião; Gilvana Ponte Linhares, representante do Ministério da Educação (MEC); Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Valder Steffen Junior, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas do Presidente do Conselho, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC; e do membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS), Milton de Arruda Martins.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.014732/2024-61: Protocolo de Intenções com a Universidade Federal do Cariri; e
- 2) Processo 23477.004441/2022-01: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial com a Universidade Federal do Amapá.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.014732/2024-61. Trata-se de proposta de **celebração de Protocolo de Intenções com a Universidade Federal do Cariri (UFCA)**, com vistas à posterior assinatura de Contrato de Gestão Especial entre as partes. Na **contextualização** da matéria, registrou-se sobre

reuniões realizadas, em outubro de 2023, na Câmara dos Deputados e no Ministério da Educação, para tratativas concernentes à implantação de Hospital Universitário Federal (HUF) vinculado à UFCA. Em fevereiro de 2024, foi realizada visita técnica da equipe da Ebserh, no município de Juazeiro do Norte, Ceará, para conhecer o futuro HUF, tendo sido elaborado relatório preliminar. Trata-se de unidade que passará a dispor da seguinte estrutura: 200 (duzentos) leitos, sendo 40 (quarenta) de Unidade de Terapia Intensiva (UTI); centro cirúrgico; atendimentos assistenciais nas áreas de Neurologia, Cardiologia e Oncologia com Radioterapia. Pontuou-se que há previsão de investimento na ordem de aproximadamente R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais) para obras e R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais) para aquisição de equipamentos. Na minuta do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Ebserh e a UFCA, estão consignados os seguintes pontos: realização de diagnóstico situacional e auditoria da unidade hospitalar, mediante análise documental e visitas técnicas da Ebserh, bem como demais providências estruturantes a serem realizadas pelas partes; obrigações estabelecidas para a Ebserh e a UFCA; dentre outros.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a deliberação prévia da matéria pela Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências, em sua 609ª reunião, realizada em 04 de junho de 2024. A inclusão da pauta, na presente reunião extraordinária, ocorreu em razão de anúncio da Presidência da República de investimentos para instituições federais do Ceará, com foco na melhoria da educação e da saúde no Estado, a realizar-se em 20 de junho de 2024, em evento em Fortaleza, Ceará, portanto, anteriormente à data da reunião ordinária do CA.

- O Conselheiro representante da Andifes, Valder Steffen Junior, destacou a importância da pauta, que representa avanço significativo para a região, que tem histórico de dificuldade de fixação de profissionais médicos, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a gestão pelas ações empreendidas de expansão da Rede Ebserh e comentou que a implantação de um novo HUF representa crescimento econômico para a região, para além do reforço à atenção à saúde da população local.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a Resolução nº 250/2024 do CA, referente a esta deliberação.

2) Processo 23477.004441/2022-01. Trata-se de **proposta de celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal do Amapá (Unifap).** Informou-se que o CGE celebrado com a Unifap, em 23 de junho de 2022, tendo como objeto a gestão do HUF vinculado a essa universidade, estabeleceu como vigência o prazo de 20 (vinte) anos, com previsão de período de transição de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início da operação do HUF, conforme parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do referido instrumento contratual. Explicou-se sobre a necessidade do termo aditivo em questão, em razão de não terem sido cumpridas integralmente as obrigações atribuídas à Unifap, conforme Cláusula Oitava do CGE, destacando-se que, encerrado o período de transição, quase toda responsabilidade pelo HUF passará a ser da Ebserh. Nos autos do processo em epígrafe, há menção à documentação que indica o não adimplemento das obrigações pela contratante, dentre as quais está a apresentação de termo de cessão do imóvel em que está localizado o HU-Unifap, assim como a ausência de respostas às não conformidades na área de engenharia, registradas em relatório emitido após visita técnica de equipe da Ebserh. Dessa forma, propõe-se a celebração de termo aditivo ao CGE com a Unifap, para **prorrogação do período de transição, por mais 24 (vinte e quatro) meses**, com alteração do parágrafo terceiro da Cláusula Quarta, para constar a redação do período total de 48 (quarenta e oito) meses de transição.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a deliberação prévia da matéria pela Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências, em sua 610ª reunião, realizada em 11 de junho de 2024. A inclusão da pauta, na presente reunião

extraordinária, ocorreu em razão de o período de transição atual ter vigência até 23 de junho de 2024, portanto, anteriormente à data da reunião ordinária do CA. - O Conselheiro representante da Andifes, Valder Steffen Junior, ponderou sobre as dificuldades logísticas e de operação em determinadas regiões do país, dentre as quais no Amapá, motivo pelo qual a proposta de prorrogação em tela se justifica, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial, firmado entre a Ebserh e a Unifap, tendo como objetos:

a) prorrogar o prazo de vigência do período de transição, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 23/06/2024 a 22/06/2026; e

b) alterar a redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão Especial firmado entre as partes, para constar o período de transição de 48 (quarenta e oito) meses. Editada a Resolução nº 251/2024 do CA, referente a esta deliberação.

- Finalizando a reunião, a Conselheira representante do MGI, Lena Vânia Carneiro Peres, no exercício da presidência da presente reunião extraordinária, lembrou a todos que a próxima reunião ordinária do CA está marcada para o dia 27 de junho de 2024.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do CA participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

Presidente em exercício

GILVANA PONTE LINHARES

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

VALDER STEFFEN JUNIOR

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 18/07/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 19/07/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Conselheiro(a)**, em 19/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 24/08/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/08/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 27/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40785812** e o código CRC **A3D6AC07**.

Referência: Processo nº 23477.017571/2024-68 SEI nº 40785812